

S.R. DA AGRICULTURA PESCAS E AMBIENTE

Portaria Nº 9/1997 de 30 de Janeiro

Considerando que as condições climatéricas adversas, ocorridas no Concelho da Vila Franca do Campo, no passado dia 25 de Dezembro de 1996, destruíram diversas casas de aprestos, levando nalguns casos à perda dos mesmos;

Considerando que a paralização da actividade piscatória na Vila Franca do Campo, está a provocar situações de grave carência económica aos pescadores e seus familiares;

Considerando que importa conceder um auxílio financeiro extraordinário;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, o seguinte:

- 1 -Atribuir aos pescadores da Vila Franca do Campo que exerçam exclusivamente, a actividade da pesca em embarcações de boca aberta, um auxílio extraordinário no montante de 50 000\$, destinado a cobrir as graves carências sentidas por essas famílias.
- 2 -O subsídio será pago pelo Serviço Açoriano de Lotas, EP - Lotaçor, de acordo com o levantamento realizado por aquela empresa pública.
- 3 -As despesas resultantes da atribuição deste subsídio serão asseguradas pela Direcção Regional das Pescas.
- 4 -A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

Assinada em 14 de Janeiro de 1997.

O Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, *Fernando Rosa Rodrigues Lopes*.